

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020.

Acolhe o Parecer nº 20.472, Processo nº 002139-02.00/18-5, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, aprovando as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Colinas, referente ao exercício de 2018, dos Senhores Sandro Ranieri Herrmann e Regina Beatris Sulzbach.

A COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COLINAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, encaminham o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica acolhido o Parecer nº 20.472, Processo nº 002139-02.00/18-5 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conseqüentemente, aprovando as Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Colinas, referente ao exercício de 2018, dos Senhores Sandro Ranieri Herrmann e Regina Beatris Sulzbach.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colinas, 10 de agosto de 2020.

Justines F.G Magagnin – Presidente

Geni Scherer – Secretário

Jonas Klein – Relator